

NUCLEO DE CONTROLE DO COMERCIO EXTERIOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 01505/2020

DATA: 21/05/2020

PROCESSO Nº 09264544/2019

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 14/2016, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa **IBEL Indústria de Borracha EVA LTDA**, estabelecida na Via de Ligação I, Nº 1150, Distrito Industrial III, Maracanaú – CE, CEP 61931-030, inscrita no CNPJ sob o nº 016321540001-69 e CGF nº 06.982.152-6, está adquirindo do exterior ou em operação interestadual os produtos listados abaixo, conforme processo VIPROC Nº **09264544/2019**.

Enfatizamos que as contestações devem ser feitas mediante manifestação por escrito na Sefaz dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação.

NCM	Descrição Detalhada das Mercadorias
8479.60.00	Climatizadores de ar frio, de grande porte 2,13 M2(1.46M X 1.46M X 0.6M), para arrefecimento do ar ambiente, composto internamente de ventilador, montado com motor 380V, com capacidade de 45.000M3/h., potência 0.75kw velocidade/rotação máxima de 450rpm/min. Acompanhado de acessórios para montagem.
8479.60.00	Climatizadores de ar frio, de grande porte 2,13 M2(1.26M X 1.26M X 0.57M), para arrefecimento do ar ambiente, composto internamente de ventilador, montado com motor 380V, com capacidade de 38.000M3/h., potência 0.75kw velocidade/rotação máxima de 450rpm/min. Acompanhado de acessórios para montagem.
8479.60.00	Climatizadores de ar frio, de grande porte (1.2M X 1.2M X 1.15M), funcionamento através da evaporação de água para arrefecimento do ar ambiente, composto internamente de ventilador,

	recipiente para água/circulação, montado com motor 380V, com capacidade de 30000M3/h., 3kw, acompanhado de acessórios para montagem.
8477.90.00	Partes peças de máquina, destinada a máquina de glitter, sendo descrição conforme exportador: Ketel – KPS-C2

JACQUELINE RABELO DE B E SILVA

AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL